

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA ARSEC

(Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá/MT)

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2019, às 09h00, no plenário ARSEC, localizado na Rua N, Quadra 9, Casa 2, Bairro Miguel Sutil, Cuiabá-MT, realizou-se a sessão extraordinária do Conselho da ARSEC, cujos objetos são a **apresentação dos cálculos de revisão tarifária** do transporte público coletivo de Cuiabá, conforme decisão cautelar singular proferida nos autos do processo de representação de natureza externa n. 1.183-5/2018, ratificado pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como a submissão dos cálculos de revisão da tarifa à **aprovação do Conselho**, por votação da maioria simples dos Conselheiros presentes, nos termos do art. 69, § 6º, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá.

A mesa foi composta pelo Diretor Regulador Ouvidor em exercício interino da presidência da ARSEC, **Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira**, a Diretora de Regulação e Fiscalização da ARSEC, **Rosidelma Francisca Guimarães Santos**, e a Assessora Jurídica da ARSEC, **Fabiana Curi**.

O Diretor Regulador Ouvidor da ARSEC abriu a reunião às 09h19, oportunidade em que cumprimentou aos membros da mesa, aos Conselheiros presentes, aos demais presentes.

Ato contínuo, o Diretor Regulador Ouvidor esclareceu que a pauta da reunião se restringe à **deliberação** do Conselho sobre a aprovação dos cálculos de revisão da tarifa do transporte público coletivo de Cuiabá, conforme decisão cautelar do TCE.

Quanto aos demais presentes, foi dito que em razão das limitações do espaço físico só seria autorizada a entrada de pessoas em número igual aos assentos existentes no Auditório, por ordem de chegada.

Além disso, visando o bom e célere andamento dos trabalhos, não será permitido o uso da palavra por não integrantes do Conselho, salvo quando

autorizado pelo Diretor Regulador Ouvidor, sendo vedado, ainda, qualquer tipo de manifestação que possa tumultuar o andamento dos trabalhos.

Caso haja interrupção por motivo de fala **não autorizada** de algum dos presentes que não componham o Conselho Participativo da ARSEC ou manifestação incompatível com o bom andamento dos trabalhos, foi alertado que o responsável poderá ser convidado a retirar-se do local.

O Diretor Regulador Ouvidor informou aos Conselheiros que, para melhor andamento dos trabalhos, os cálculos que resultaram nos valores da **tarifa revisada** de ônibus da capital serão expostos **item por item** pela Diretora de Fiscalização da ARSEC, Rosidelma Francisca Guimarães Santos, e, após a exposição de cada ponto, será concedida a palavra aos Conselheiros, por ordem de pedido, conferindo-lhe o **tempo máximo de 2 (dois) minutos**, prorrogáveis por mais um minuto para conclusão, para cada Conselheiro que pedir o uso da palavra, sem direito a réplica ou tréplica. Essa regra também servirá para participantes, quando autorizados a fazerem o uso da palavra.

O Diretor Regulador Ouvidor esclareceu os motivos aos quais a reunião extraordinária estava acontecendo, qual seja: Representação de Natureza Externa no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que concedeu cautelar para suspender o valor da tarifa que havia sido feito pelo reajuste tarifário baseado na fórmula paramétrica contratualmente estabelecida e determinou a abertura de processo de revisão tarifária. Explicou também como o processo está no Tribunal de Contas, informando que no atual momento a liminar estabeleceu multa por descumprimento das determinações.

Quando existir divergência entre os fundamentos dos cálculos elaborados pela **ARSEC** e aqueles elaborados pelas **Concessionárias**, será feito primeiro a explanação dos fundamentos das ARSEC e, por igual tempo, para os representantes das concessionárias, passando-se, após, para as manifestações e votação do Conselho.

Após os debates sobre o item dos cálculos de revisão da tarifa, será aberta votação para que os Conselheiros decidam, **por maioria simples dos**